



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA Nº 050, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Novas medidas administrativas para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

Considerando a última deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 72, de 03 de junho de 2022; sobre novas medidas para contenção da covid-19, e dá outras providências; e

Considerando a necessidade de prevenção aos riscos de infecção, nas dependências administrativas do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS passa a adotar novas medidas administrativas para enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), que durarão até a data de 30 de junho de 2022, ressalvada eventual prorrogação.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara na sede e nas dependências da Câmara Municipal.

§1º A Câmara Municipal deverá disponibilizar produtos necessários para a devida higienização, tais como álcool em gel ou equivalente.



**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul**

§2º Fica limitado o percentual de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do acesso ao Plenário.

§3º Fica o servidor obrigado a higienizar suas mãos sempre que for manusear qualquer equipamento, livro ou documento de uso comum.

§4º É proibida a aglomeração de servidores, vereadores e visitantes nos corredores ou espaços de uso comum do prédio desta Câmara, bem como é vedada a reunião de servidores e vereadores em salas privadas, salvo por justa razão.

§5º Fica dispensado durante o período de vigência desta portaria o registro eletrônico de ponto.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 06 de junho de 2022.

**TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP**